



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

## **EDITAL DE CENSURA PÚBLICA**

**Processo:** nº. PRO – 01004005/2018

**Assunto:** Censura Pública

**Denunciante:** Secretaria da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus - PI

**Denunciado:** Engenheiro Agrônomo Francisco Pereira da Silva.

Em conformidade com a Alínea “b” do Artigo 71 da Lei nº 5.194/66 e Artigo 52, § 2º, da Resolução nº 1.004/2003, do Confea, e considerando que o processo nº PRO – 01004005/2018, foi transitado em julgado, o CREA-PI aplica a penalidade de **“CENSURA PÚBLICA POR 90 (noventa) DIAS”** ao **Engenheiro Agrônomo Francisco Pereira da Silva, RNP nº 1900662779**, por infringir o Código de Ética Profissional, nos termos da Resolução nº 1.002/2002, do Confea, em seus art. 8º, incisos II, IV e V, art. 9º, inciso I, alínea “b”, inciso II, alíneas “a”, “c” e “d”, inciso III, alínea “d”, inciso IV, alínea “a” e “b”, art. 10, inciso I, alíneas “a” e “c”, inciso II, alínea “c”, inciso III, alínea “c” e “f”, e artigos 13 e 14 do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002, do Confea. A Penalidade foi imposta através da Decisão nº 030/2023 da Câmara Especializada de Agrimensura do CREA-PI, datada de 28/04/2023. **Este edital deverá permanecer no Quadro de Avisos da Sede e das Inspetorias, em publicação do CREA (revista e site), pelo período de 90 (noventa) dias.**

Teresina-PI, 02 de agosto de 2024

**Eng. Civil, Elet e Seg. Trab. Hércules Lima de Medeiros**

**Presidente do CREA - PI**